P. M. C. M.
Processo Nº 10177/26
Rubrica Fls. 93

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. O Termo de Referência em epígrafe tem por finalidade atender ao disposto na legislação vigente, concernente às contratações públicas, em especial ao Art. 37, inciso XXI da CF/88 e aos dispositivos da Lei 14.133/21 e alterações posteriores, bem como normatizar, disciplinar e definir os elementos que nortearão a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS - CARNES E EMBUTIDOS**, visando atender as necessidades da **Secretaria Municipal de Promoção e Desenvolvimento Social**, de acordo com as condições estabelecidas neste instrumento.

1.2. A natureza do objeto é classificada como bens comuns, e será prestado de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Promoção e Desenvolvimento Social.

1.3. O presente contrato poderá ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, mediante acordo entre as partes, desde que observado o interesse da Administração e respeitados os limites legais estabelecidos no art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

1.3.1. Ao final do processo licitatório será realizada a assinatura do instrumento contratual, com prazo de vigência de 12 (doze) meses contados a partir do recebimento da ordem de compra pela contratada.

1.4. Ao presente Termo aplicam-se as quantidades, apresentadas na tabela abaixo:

ID.	DESCRIÇÃO DOS ITENS	TIPO	QTD.
1	**ACÉM BOVINO**	KG	270
2	**CARNE SECA BOVINA**	PCT	48
3	**CHÃ EM BIFES**	KG	198
4	**COXA E SOBRECOXA**	KG	230
5	**FILÉ DE FRANGO**	KG	278
6	**FILÉ DE MERLUZA**	KG	180
7	**LAGARTO REDONDO**	KG	98
8	**LOMBO SUÍNO**	KG	63

P.M.C.M.
Processo Nº 10177/26
Rubrica Fls 94

9	**MÚSCULO EM CUBOS**	KG	216
10	**SALSICHA HOT DOG**	PCT	128

1.5. Os produtos deverão estar adequados com as normas do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA) através do Departamento de Inspeção de Produtos de Origem Animal (DIPOA) e o Serviço de Inspeção Federal (SIF).

1.6. Considerando que se tratam de carnes, será exigido que a validade dos produtos não seja inferior a 40 dias, contados a partir da data de entrega, salvo quando, por recomendação da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), o produto tiver que ser armazenado e consumido em um prazo inferior.

2. DA JUSTIFICATIVA / FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente contratação fundamenta-se na necessidade de a Secretaria Municipal de Promoção e Desenvolvimento Social, por meio de suas unidades vinculadas, garantir o fornecimento de alimentação aos participantes de oficinas, eventos, reuniões e demais atividades socioassistenciais, bem como aos usuários cadastrados nos diversos programas, projetos, serviços e ações desenvolvidos pela política municipal de assistência social, incluindo os acolhidos do Núcleo de Atendimento Institucional de Acolhimento (NAIA)

2.2. Observa-se ainda como referência, a LEI Nº 8.742, DE 7 DE DEZEMBRO DE 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências, e também na RESOLUÇÃO Nº 109, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2009, que aprova a tipificação nacional de Serviços Socioassistenciais.

2.3. A contratação visa solucionar a demanda por gêneros alimentícios do tipo: carnes e embutidos, para serem utilizados nos Centros de Referência da Assistência Social (CRAS) incluindo as unidades referenciadas de Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) e também nos eventos realizados pelo Conselho Tutelar, pela Casa dos Conselhos e alimentação dos acolhidos no Núcleo de Atendimento a Infância e a Adolescência (NAIA), todos estes vinculados à Secretaria Municipal de Promoção e Desenvolvimento Social (SEMPDS).

2.4. Na elaboração da lista de itens que compõem esta contratação, foram considerando materiais de consumo

utilizados em receitas nas oficinas de culinária, em eventos e outras atividades com a presença de público e também os ingredientes necessários para elaboração do cardápio diário dos acolhidos no NAIA.

2.5. Diante de todo o exposto, torna-se justificada e se faz necessária esta contratação.

P. M. C. M.
Processo Nº 20177126
Rubrica Fls. 95

3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. A solução adequada consiste na aquisição, junto a empresas e fornecedores especializados, de produtos de consumo selecionados, de acordo com as características e quantidades estabelecidas, destinados à preparação de lanches e refeições nos equipamentos requisitantes da Secretaria, conforme a necessidade da Administração.

3.2. Após a elaboração do instrumento convocatório e a seleção do fornecedor, a solução como um todo pode ser entendida pela realização das seguintes etapas:

a) Identificação da Demanda: onde torna-se conhecida pela Administração, a necessidade de aquisição de itens que compõe a Ata de Registro de Preços;

b) Solicitação: na qual são encaminhados pedidos ao(s) vencedor(es) da licitação, nas quantidades e especificações apontadas pela CONTRATANTE;

c) Recebimento: que se dará através de representante da CONTRATANTE, no local da entrega e de forma provisória, para posterior verificação da conformidade dos produtos;

d) Aceitação: na qual, após o recebimento provisório e a verificação do atendimento das especificações, o recebimento se dará de forma definitiva, com armazenamento dos produtos em dispensa e início dos tramites para pagamento;

e) Armazenamento: que será realizado em local e temperatura adequados, visando atender a demanda durante os intervalos de entregas sem prejuízo de desabastecimento de dispensa;

f) Preparação para Consumo: onde a CONTRATADA realizará, através de mão de obra própria, a preparação das carnes para complementar os cardápios e refeições, conforme atividades desenvolvidas por cada local.

P.M.C.M.
Processo Nº 20177/24
Rubrica Fls. 9/6

3.3. Será responsabilidade da CONTRATADA todo o processo de logística que envolvem o objeto da contratação.

3.3.1. São considerados no processo de logística, os produtos já processados e embalados, a separação, a preparação para transporte e a entrega, em veículo adequado, dos itens solicitados.

3.4. Para melhor aproveitamento da solução, os produtos devem respeitar os requisitos referente a temperatura de transporte, o peso, a quantidade e ainda, conforme descrito no subitem "1.5" deste Termo de Referência, serem apresentados com prazo de validade não inferior a 40 dias da data de entrega.

3.5. Afim de garantir a qualidade e evitar a comercialização de produtos que ofereçam risco à saúde do consumidor, será obrigatório que sejam seguidas as recomendações da ANVISA e do MAPA, no que se aplicar a cada item, incluindo quanto as informações que devem estar dispostas no rótulo das embalagens e o selo de inspeção Federal, Estadual ou Municipal para produto de origem animal (S.I.F., S.I.E. ou S.I.M.).

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. As empresas interessadas deverão possuir objeto social pertinente e adequado para fornecimento dos materiais que compõe este Termo de Referência.

4.2. Não poderão participar do processo de licitação os interessados que:

a) Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
b) Que não atendam às condições estabelecidas neste Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência;
c) Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
d) Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 14° da Lei Federal n° 14.133/21.

P.M.C.M.
Processo Nº 10277/26
Rubrica Fls 97

4.3. As empresas interessadas em participar desta licitação deverão possuir autorização da vigilância sanitária, dentro da validade, para comercialização de gêneros alimentícios, bem como manter a regularidade do documento durante todo o prazo de execução contratual.

4.4. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

4.5. As proponentes deverão apresentar cópia do Alvará de Vigilância Sanitária Atualizado, sendo esse requisito mínimo de qualidade higiênico-sanitária para fabricação/produção/comercialização dos gêneros alimentícios solicitados nesse termo.

4.6. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

4.7. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

4.8. A contratada deverá possuir veículo adequado para transporte dos produtos, independente das quantidades solicitadas, e ainda ter disponibilidade para entrega com frequência de no mínimo 01 (uma) vez por semana.

5. DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. O prazo de execução do objeto será de **12** (*doze*) meses, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

5.1.1. A entrega dos produtos deverá ser realizada de forma **PARCELADA** em um prazo de até **48** (quarenta e oito) horas após o recebimento do documento de solicitação.

5.1.1.1. A licitante contratada deverá manter dados de contato atualizados e confirmar o recebimento da solicitação em até 48 (quarenta e oito) horas após o envio.

P.M.C.M.
Processo Nº 10177/26
Rubrica Fls 98

5.1.1.2. Será realizado no máximo 3 (três) tentativas de contato, com prazos iguais de resposta, sujeito a aplicação de advertência ou outras penalidades caso comprovado que a licitante não cumpriu com as obrigações contratuais.

5.2. A execução contratual observará as rotinas abaixo:

5.2.1. A CONTRATADA deverá fornecer os produtos nas especificações descritas no Termo de Referência, bem como de acordo com a proposta comercial apresentada.

5.2.2. A CONTRATADA deverá fornecer os produtos nas quantidades informadas no documento de solicitação, que poderá ser a Ordem de compra ou outro documento equivalente.

5.2.3. Por se tratar de material de consumo, os produtos deverão ser entregues nos equipamentos/unidades indicados pela Administração, conforme especificado em cada solicitação ou Ordem de Compra.

6. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avançadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, *caput*).

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

6.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, *caput*).

6.3.1. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para

P.M.C.M.
Processo Nº 10177/26
Rubrica Fls. 99

a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

6.3.2. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, as ocorrências que demandem a adoção de medidas necessárias e saneadoras, bem como quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas;

6.3.3. Deverá o fiscal do contrato, examinar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscais, trabalhistas e previdenciárias e, em caso de descumprimento, informar imediatamente ao gestor do contrato para a adoção das medidas necessárias;

6.4. O Gestor do Contrato deverá coordenar as atividades relacionadas à fiscalização, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e encaminhar a documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros;

6.5. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

6.6. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

6.7. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, *caput*).

6.7.1. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

P.M.C.M.
Processo Nº 10177/26
Rubrica Fls 100

6.8. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2°).

6.9. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, §3°).

6.10. Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da empresa junto ao SICAF.

6.11. Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos não estejam regularizados no SICAF.

6.12. A fiscalização da presente aquisição de compra ficará a cargo do fiscal de contrato da Servidoras: Márcia Maciel Braga do Nascimento, matrícula n° 4625025, CPF: 047.858.767-86 e Betânia Gonçalves Leal, matrícula: 4628242, CPF: 148.580.487-64, que promoverá o acompanhamento da execução, bem como, a aceitação dos mesmos.

7. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1. A forma de medição/aferição dos produtos será por análise do atendimento das especificações solicitadas no Termo de Referência, através de comparação com o a proposta comercial e o produto recebido, nos diferentes aspectos que couber.

7.1.1. Os produtos serão recebidos **provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade dos materiais com a especificação no Termo de Referência e na proposta comercial.

7.2. O pagamento será realizado mediante a parcela efetivamente entregue e aceita.

P.M.C.M.
Processo Nº 10177/26
Rubrica mb Fls 102

7.3. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.4. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após o recebimento da nota fiscal, juntamente com a apresentação das certidões negativas de INSS, Regularidade do FGTS e CNDT - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, bem como dos relatórios do Fiscal de Contrato;

7.5. Não será efetuado qualquer pagamento enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigação, em virtude de penalidades impostas à contratada ou inadimplência contratual;

7.6. Os documentos fiscais de cobrança deverão ser emitidos contra o Fundo Municipal de Assistência Social - 08.734.175/0001-34, situada à Rua José Augusto da Silva, nº 57, Vila Nova- Conceição de Macabu/RJ.

8. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DE FORNECEDOR

8.1. A seleção de fornecedores se dará através de **contratação direta**, por meio de procedimento de **dispensa de licitação**, em conformidade com o art. 75, **inciso II** da Lei 14.133/2021.

8.2.O critério de julgamento adotado será pelo **menor preço global.**

8.3. Para fins de contratação, deverá a licitante comprovar os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório.

8.1.1. No tocante à Qualificação Técnica, a licitante deverá apresentar atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que já forneceu, de maneira satisfatória, produtos semelhantes ao objeto da licitação, observando-se que tal (is) atestado (s) não seja (m) emitido (s) pela própria empresa ou por empresa do mesmo grupo empresarial.

P. M. C. M.
Processo Nº 10177/26
Rubrica mb Fls 203

8.1.2. O atestado deverá conter as informações a seguir: nome, CNPJ e endereço completo do emitente; Descrição do serviço fornecido; nome da empresa que forneceu os serviços; data de emissão; assinatura e identificação do signatário (nome e cargo ou função que exerce junto à emitente).

8.1.3. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

9. DA ESTIMATIVA DE VALORES

9.1. A Estimativa preliminar dos valores unitários e globais da contratação encontra-se em anexo deste Termo.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. Para fins de procedimento de empenho, a dotação de referência se encontra na tabela abaixo e corresponde ao exercício de 2026.

CRAS

ESPAÇO RESERVADO AO SETOR DE CONTABILIDADE	
FMAS/FMDCA	
Unidade Orçamentária:	05.001.001 - Fundo Municipal de Assistência Social
Ficha:	**59**
Fonte:	**2661**

NAIA

ESPAÇO RESERVADO AO SETOR DE CONTABILIDADE	
FMAS/FMDCA	
Unidade Orçamentária:	05.001.001 - Fundo Municipal de Assistência Social
Ficha:	**13**
Fonte:	**1704**

11. DA ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS

11.1. No que se refere à descrição dos itens, deverão ser atendidas as especificações na tabela abaixo:

P.M.C.M.
Processo Nº 19177/26
Rubrica 104

ID.	DESCRIÇÃO DOS ITENS	TIPO	QTD.
1	**ACÉM BOVINO** Carne Bovina In Natura - Tipo de Corte: Acém; Apresentação: Moída; Estado de Conservação: Congelado.	KG	270
2	**CARNE SECA BOVINA** Carne Salgada - Tipo de Corte: Ponta de Agulha (Charque); Origem: Bovina; Apresentação: Dessecada; Embalagem - no mínimo 500g.	PCT	48
3	**CHÃ EM BIFES** Carne Bovina In Natura - Tipo de Corte: Coxão Mole; Apresentação: Fatiada em Bife, sem pele, sem osso, pouca gordura; Estado de Conservação: Congelado.	KG	198
4	**COXA E SOBRECOXA** Carne de Ave In Natura - Tipo de Animal: Frango; Tipo de Corte: Coxa e Sobrecoxa; Apresentação: Sem pele, sem osso; Estado de Conservação: Congelado.	KG	230
5	**FILÉ DE FRANGO** Carne de Ave In Natura - Tipo de Animal: Frango; Corte: Filé de Peito; Apresentação: Fatiado; Estado de Conservação: Congelado; Processamento: Sem Pele, Sem Osso. Embalagem - no mínimo 1Kg.	KG	278
6	**FILÉ DE MERLUZA** Peixe In Natura - Variedade: Merluza; Tipo de Corte: Filé; Apresentação: Limpo, Sem pele, Sem espinhas; Estado de Conservação: Congelado.	KG	180
7	**LAGARTO REDONDO** Carne bovina in Natura - tipo corte lagarto redondo, apresentação embalado em pct de 1kg, processamento	KG	98

P.M.C.M.
Processo nº 20177/26
Rubrica 105

	sem osso, Estado de Conservação: Congelado.		
8	**LOMBO SUÍNO** Carne Suína In Natura - Tipo de Corte: Lombo; Apresentação: Peça Inteira; Estado de Conservação: Congelado.	KG	63
9	**MÚSCULO EM CUBOS** Carne Bovina In Natura - Tipo de Corte: Músculo Traseiro; Apresentação: Cortada em Cubos; Estado de Conservação: Resfriado.	KG	216
10	**SALSICHA HOT DOG** Embutido Tipo: Salsicha Hot Dog; Estado de Conservação: Congelado; Apresentação: Embalagem - no mínimo 500g.	PCT	128

12. DO LOCAL DE ENTREGA

12.1. A entrega do objeto desta contratação deverá ser realizada no seguinte endereço:

ENDEREÇOS
SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS (SCFV) **USINA** Rua Vila Leolinda, Nº 53 - Usina **SILVIO SOARES** Rua Silvio Soares Tavares - S/Nº **EDEMIR FIDÉLIS** Rua Plácido Freira, Nº 32 - Vila Nova **MACABUZINHO** RJ 196 S/Nº **RHODIA** Rua Maria Júlia Gomes Lemos, Nº 44 - Rhódia
CENTRO DE REFERÊNCIA EM ASSISTENCIA SOCIAL (CRAS) **CENTRAL** Rua Ana Moreira, Nº 68 - Bocaina **RHODIA** Rua Maria Júlia Gomes Lemos, Nº 49 - Balancé **USINA**

P.M.C.M.
Processo Nº 10177/26
Rubrica Fls 106

RJ 182 - S/Nº
CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CREAS) Rua José Augusto da Silva, Nº 20 - Vila Nova
CASA DO CONSELHO Rua José Augusto da Silva, Nº 05 - Vila Nova
NÚCLEO DE ATENDIMENTO A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA (NAIA) Rua Esmeralda Alfenas da Fonseca - nº 38, Paraíso

13. DAS CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ADICIONAIS

13.1. Não serão permitidas substituições de produtos pela CONTRATADA sem autorização prévia da CONTRATANTE, mesmo que por produto equivalente.

13.1.1. Havendo necessidade, as substituições deverão ser formalizadas, com justificativa e documentos que embasem a solicitação.

13.1.2. Se necessário, poderá ser solicitada ficha técnica do produto substituto para análise da compatibilidade com as especificações presentes na proposta comercial e neste Termo de Referência.

13.2. Para os cenários de reduflação, exclusivo para produtos embalados, serão aceitos os produtos desde que o fato seja notificado pela CONTRATADA e a redução do peso esteja visivelmente especificada na embalagem.

13.3. A perda em grama dos produtos embalados, nos casos de redução de peso, poderá ser compensada com aumento da quantidade de embalagens a serem solicitadas, desde que haja disponibilidade de saldo e créditos orçamentários para cobertura da despesa.

14. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

P.M.C.M.
Processo Nº 10177/26
Rubrica Fls 103

14.1. O não cumprimento das condições estipuladas neste Termo de Referência implicará na adoção de medidas e penalidades previstas em lei;

14.2. Os casos omissos desse pleito serão dirimidos pela legislação vigente, em especial a Lei nº. 14.133/21.

Conceição de Macabu, 05 de agosto de 2026.

Janna Merlim Araújo

Janna Merlim Araújo
Sec. Mun. De Promoção e Desenvolvimento Social
Portaria 370/2025

PMCM
Processo nº 10177/26
Rubrica Fls 101